


**PORTARIA Nº 18/2022**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSÉ GASPAR VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 236.274.841-34, matrícula 0708, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH 001, Grau 10 22 3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Defesa do Consumidor, a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de agosto de 2022.

  
Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 22/08/22, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG 22/08/2022  
Ass. do Servidor: Kelly Ap. Borges  
RG/Matricula: MG-16.127.927